

## EDITAL FAC PRÊMIOS – CULTURA BRASÍLIA 60

### Perguntas Frequentes

#### 1. Qual é o objeto do edital?

Seleção de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF. Serão premiados agentes culturais que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas a povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

#### 2. Quais os segmentos artístico-culturais (categorias) contemplados no edital?

As inscrições podem ser feitas nas categorias listadas no Anexo I do edital. São elas:

Arte Tecnologia e Cultura Digital
Artes Plásticas e Visuais
Artesanato
Audiovisual
Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
Dança
Design e Moda
Fotografia
Gestão Pesquisa e capacitação
Graffiti
Literatura
Manifestações Circenses
Música
Ópera e Musical
Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
Produção Cultural
Teatro

**3. Posso concorrer a mais de uma categoria?**

O candidato à premiação pode se inscrever em até no máximo 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só poderá ser premiado em 1 (uma) categoria, prevalecendo a inscrição na qual lhe for atribuída a melhor avaliação.

**4. Posso enviar mais de uma inscrição?**

Em caso de inscrição em 2 (duas) categorias, você deverá encaminhar duas inscrições, uma para cada categoria na qual deseje concorrer.

Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

**5. Como posso me inscrever?**

Você pode se inscrever por meio do e-mail [premiosfac@cultura.df.gov.br](mailto:premiosfac@cultura.df.gov.br) ou pelo protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Vale lembrar que, no período de distanciamento social decorrente da pandemia de coronavírus, o protocolo está funcionando com a rotina descrita no link: <http://www.cultura.df.gov.br/nota-oficial-servicos-de-protocolo/>.

**6. Qual o período de inscrições?**

De 08 a 25 de maio de 2020. Importante lembrar que as inscrições serão aceitas até às 23h59min do dia 25 de maio, de modo que serão desconsideradas as inscrições enviadas após esse horário.

**7. Qual o valor da premiação?**

R\$ 4.000,00. Será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

**8. O valor é o mesmo para inscrições individuais e em grupo?**

Sim. A premiação é de R\$ 4.000,00, independente de a inscrição ter sido feita para um único agente cultural ou para um coletivo.

**9. É necessário ter Cadastro de Ente e Agente Cultural, Ceac, para participar?**

Não, esse edital de premiação dispensa o Ceac.

**10. Que documentos (obrigatórios) devem ser entregues na inscrição?**

I. Formulário de inscrição;

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Materiais que comprovem a atuação do candidato no Distrito Federal e/ou na RIDE, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

IV. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo ou entidade indicada, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

V. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura, que pode ser digital, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como

procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

**11. Qual o formato dos arquivos para inscrição?**

Pedimos que os documentos sejam enviados em formato PDF, de no máximo 20MB. Caso os materiais comprobatórios da atuação sejam maiores que esse formato, o/a candidato/a pode gerar um link para uma pasta na nuvem e encaminhar no corpo do e-mail.

**12. Onde posso encontrar o edital e os anexos?**

O edital e os anexos podem ser encontrados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, no seguinte link: <http://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>.

**13. Quais as etapas de análise?**

A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes fases:  
I - Admissibilidade (analisar se todos os documentos exigidos no ato da inscrição estão presentes); e  
II - Seleção (analisar o mérito das propostas).

**14. É possível complementar a documentação depois de enviada a proposta?**

Durante o período de inscrição, o proponente poderá completar a qualquer tempo a documentação de enviada. Depois de terminado o prazo de inscrição, a Comissão de Seleção poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos. No entanto, é importante enviar a proposta completa, já que o/a candidato/a que deixar de prestar as informações complementares, caso solicitadas, não terá sua inscrição avaliada.

É importante ficar atento às páginas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e do Fundo de Apoio à Cultura, nas quais será divulgado o resultado das etapas de seleção.

**15. É possível recorrer, após a decisão da comissão?**

Após a análise da comissão, será publicado um resultado preliminar, que conterá a ordem de classificação e eventuais desclassificados. Caberá recurso contra esse resultado, no prazo de 10 (cinco) dias corridos, a contar do dia posterior da publicação.